

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas culturais.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto credenciar propostas que atendam ao disposto na Lei Federal 14.017, Art. 2°, § III que dispõe sobre ações emergenciais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura:
- 1.2. Viabilizar a realização de apresentações artístico-culturais para transmissão ou disponibilização na internet;
- 1.3. Financiar a produção de bens e serviços culturais através de aporte financeiro para manutenção de equipamentos, figurinos e aquisição de matéria prima;
- 1.4. Contemplar grupos, agentes e equipamentos culturais através da concessão de prêmios de reconhecimento pelo relevante papel de resguarde, preservação e manutenção das memórias e expressões culturais através da oralidade e que atendam aos critérios deste certame;
- 1.5. Serão contempladas neste certame as seguintes áreas artísticas.
- 1.5.1. **Artesanato** (renda-renascença, barro, madeira, pintura em tecido, biscuit, crochê, confecção de bonecas, reciclagem, couro, entre outros);
- 1.5.2. **Artes visuais** (fotógrafo, desenhista, grafitagem);
- 1.5.3. **Audiovisual** (produção cinematográfica);

- 1.5.4. **Música** (cantores, compositores, produtores, instrumentistas, técnicos de som e luz, roadie e bandas/trios musicais);
- 1.5.5. **Literatura e poesia** (escritor, poeta).

# 2. DO REGULAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever projetos neste certame às pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no município há pelo menos 12 meses, ou que tenham vínculo familiar (até segundo grau de parentesco) e tenham atuação, na categoria proposta, comprovada no âmbito do município de Zabelê PB:
- 2.2. Caso o número de propostas cadastradas sejam insuficientes para a utilização total dos recursos previstos em cada dotação orçamentária presente no Plano de Ação, a SECULT e a Comissão Intersetorial de Avaliação, poderão remanejar os recursos remanescentes para as outras dotações previstas neste Edital;
- 2.3. Serão inabilitados proponentes que apresentarem propostas com teor de violência e que estimulem o preconceito (racista, xenófobo, sexistas, gênero, crença).

### 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de apresentar propostas de trabalho os gestores e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Zabelê e os membros da Comissão Intersetorial de Avaliação.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão iniciadas a partir das 13 horas do dia 17 de setembro de 2020 e encerradas às 23:59 minutos do dia 30 de setembro de 2020;
- 4.2. As propostas poderão ser enviadas, junto com a documentação, para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, secultzabelepb@gmail.com;
- 4.3. Presencialmente, as propostas poderão ser entregues, na sede da secretaria, situada no piso superior da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas.

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Para realizar a inscrição os proponentes deverão enviar/entregar:

- 5.1. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e dados bancários;
- 5.2. Formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, contendo a proposta a ser realizada;
- 5.3. Currículo do artista/grupo acrescido de histórico que reforcem as informações relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho (fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, redes sociais entre outras);
- 5.4. As propostas referentes à ação III do item 8 deste Edital, devem apresentar três (03) orçamentos de empresas diferentes, em papel timbrado incluindo nome, cpf e endereço do proponente.

# 6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. As propostas inscritas serão avaliadas por uma **Comissão Intersetorial** designada pelo Gabinete do Poder Executivo e composta pela equipe da Secult, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas, representantes do Setor Contábil e do Setor de Gestão de Projetos e Convênios do município;
- 6.2. Para habilitação/inabilitação de projetos considerar-se-á:
- 6.2.1. A duplicidade de propostas cada proponente deverá enviar apenas 1 (uma) proposta, havendo mais de uma inscrição, será habilitada, caso atenda todas as exigências previstas neste certame, a proposta credenciada por último;
- 6.2.2. O valor máximo (teto) destinado para cada ação;
- 6.2.3. A ordem de inscrição para avaliar, habilitar ou inabilitar as propostas.

**Parágrafo Único:** A equipe da Secult, responsável pelo recebimento das propostas, fica encarregada de protocolar as propostas credenciadas.

### 7. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

- 7.1. O resultado preliminar das propostas contempladas por este Edital, bem como os nomes dos proponentes, serão divulgadas nas páginas da Secult e na página oficial da Prefeitura Municipal de Zabelê.
- 7.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso junto a Secretaria de Cultura e Turismo.
- 7.3. As etapas, acima citadas, seguirão as datas previstas no Cronograma, item 8.

### 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	17 de Setembro de 2020
Inscrições	17 de Setembro a 30 de Setembro de 2020
Análise das Propostas	01 de Outubro a 08 de Outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	12 de Outubro de 2020
Recurso	13 de Outubro a 15 de Outubro de 2020
Resultado Final	20 de Outubro de 2020
Realização do Projeto*	21 de Outubro a 13 de Novembro de 2020
Prestação de Conta	16 de Novembro a 10 de Dezembro de 2020

<sup>\*</sup>a realização do projeto, que será disponibilizado na internet, deverá ter uma duração mínima de 15 minutos e máxima de 45 minutos.

# 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

- 9.1. As propostas que atenderem às condições deste Edital serão financiadas, única e exclusivamente, com os recursos repassados pela União através da Lei Federal 14.017 de Junho de 2020, Lei Aldir Blanc de emergência cultural que destinou ao município de Zabelê a importância de 38.501.21 (trinta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e um centavos), que serão executados em consonância com a demanda do setor cultural local e a realidade do Município;
- 9.1.2. O repasse dos recursos aos proponentes da Ação III será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa responsável pela proposta selecionada. Ficando o proponente responsável por apresentar cópia de Nota Fiscal das despesas efetuadas para a execução da proposta no relatório de prestação de contas;
- 9.1.3. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do proponente;

- 9.1.4. Sobre o pagamento das propostas contempladas nas Ações I e II, implicará imposto de 5% (cinco por cento) ISS e 20% (vinte por cento) de INSS. Bem como retenção do IRPF em conformidade com a legislação vigente.
- 9.2. O acesso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura aos recursos destinados ao município de Zabelê se dará através do Art. 2° § III da Lei Aldir Blanc obedecendo o seguinte detalhamento:

Ação	Valor Total R\$	
I Premiação para agentes, indivíduos, grupos, iniciativas e equipamentos.	12.000,00	
II Contratação de atividades artístico-culturais.	18.000,00	
III Concessão de aporte financeiro para agentes, indivíduos, grupos e equipamentos culturais.	8.501,21	

9.3. As propostas inscritas deverão apresentar orçamento seguindo a discriminação dos valores mínimos e máximos conforme tabela:

Ação	Valor Mínimo R\$	Valor Máximo R\$		
I**	-	4.000,00		
II***	1.200,00	2.000,00		
III***	1.000,00	1.500,00		

<sup>\*\*</sup> serão três prêmios no valor de R\$ 4.000,00

\*\*\* a quantidade de propostas que serão selecionadas referente às ações II e III do item 9.2 ficará atrelada ao valor disponível para cada ação e será avaliada pela Comissão Intersetorial obedecendo os critérios disposto no item 6.2 deste edital.

# 10- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

10.1. Todos os proponentes deverão apresentar uma contrapartida social voltadas para estudantes da rede pública de ensino e/ou público da terceira idade do município de Zabelê.

10.2. Para as ações II e III além da contrapartida social, os proponentes devem apresentar um relatório final contendo registro fotográfico da ação desenvolvida, nota fiscal de compra (quando for o caso).

Zabelê, 17 de setembro de 2020.

TIBILITY WINCEST SIE VIT NOT VIENC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO CULTURAL Nº	
ESPACO RESERVADO À SECULT	

### ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC

# FORMULARIO DE INSCRIÇÂO

DADOS CADASTRAIS				
Categoria do Proponente:	( ) Colet	tivo/Grupo	( ) Individual	
Nome do Responsável:				
CPF		RG:		
Data de Nascimento:		·		
Endereço:		Cidade/UF:		
CEP:		Bairro:		
Telefone:		E-mail:		
Nome do Banco:		Tipo de Conta:		
Conta:	Operação	):	Numero da Conta:	
		T (MARCE OU COALUM		
	DESCR	IÇÃO DO P	ROIETO	
Titulo do Projeto:	DESCR	içno bo i	NOSLIO	
Data de Início//2020	Data	de Término	_//2020	
Apresentação:	Duttu	<u> </u>		
(O que pretende realizar)				
Objetivos:				
(O que pretende alcançar? E quem'	?)			
Justificativa:				
Justificativa.				

		CR	ONOGRAMA		
Valor do	Projeto:				
		EXECUÇ	ÇÃO DO PROJETO	0	
E	tapa	Ação P	revista	Per	íodo
Pré P	rodução				
Pro	dução				
Exe	cução				
Pós-P	rodução				
		CRONOGRAM	IA FÍSICO/FINAN	CEIRO	
	Serviço		Descriçã	.0	Valor
1					
2					
3					
4					
	1			TOTAL	
		CONTRA	PARTIDA SOCIA		
•	Voltadas para estud		ensino e/ou público da terceir		o de Zabelê.
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO					
Eu,					
do presente projeto ou de responsável legal da instituição proponente, declaro sob as penalidades da lei					
	que: As informações e documentos apresentados neste projeto, de minha inteira responsabilidade.				
Estou ciente da necessidade de apresentação da prestação de contas conforme as disposições do Edital e					
da legislação pertinente;					
Aceito todos os termos deste Edital e seus anexos;					
Todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.					
•	nuaue, pouendo	a quaiquer momen	no serem comprovadas.	Ι_	
LOCAL:	MDI ETO DO	DD OD ONIENTE.		Data Assinatura:	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE:			Assinatura:		
L				I	

# **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e dados bancários;

Formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, contendo a proposta a ser realizada;

Currículo do artista/grupo acrescido de histórico que reforcem as informações relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho (fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, redes sociais entre outras);

As propostas referentes à ação III do item 8 deste Edital, devem apresentar três (03) orçamentos de empresas diferentes, em papel timbrado incluindo nome, CPF e endereço do proponente.

# PRESTAÇÃO DE CONTA

Relatório

Fotografias

Notas Fiscais (Quando for o caso)